

RETIFICAÇÃO Nº 3 – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A MATRÍCULA INICIAL

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)

2º SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), considerando o retorno das aulas a partir de 8 de julho, com a publicação do calendário e cronogramas letivos para o 2º segundo semestre letivo de 2024, disponível em <https://prograd.ufla.br/calendario-cronograma>, resolve retificar as Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) de cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para ingresso no 2º semestre letivo de 2024 por meio do processo seletivo SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), dos CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA, que passam a vigorar como a seguir:

1) ONDE SE LÊ:

4.3.1. Os laudos médicos e os exames comprobatórios apresentados pelos candidatos inscritos das cotas **LB-PcD e LI-PcD** serão analisados pela UFLA, por meio de Comissão Plena designada para esse fim, conforme estabelecido na Resolução CEPE nº 364/2018, disponível em <https://prograd.ufla.br/legislacao>

LEIA-SE:

4.3.1. Os laudos médicos e os exames comprobatórios apresentados pelos candidatos inscritos das cotas **LB-PcD e LI-PcD** serão analisados pela UFLA, por meio de Comissão Plena designada para esse fim, conforme estabelecido na **RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE Nº 081/2024**, disponível em <https://prograd.ufla.br/legislacao>.

2) ONDE SE LÊ:

4.3.2. Conforme o §3º do art. 3º da Resolução CEPE nº 364/2018, todos os candidatos com deficiência física são obrigados, sempre que convocados pela Comissão, a comparecer em entrevista por videoconferência em data previamente estabelecida, para avaliação de sua capacidade funcional.

LEIA-SE:

4.3.2. Conforme o art. 4º da **RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE Nº 081, de 2 de abril de 2024**, o candidato com deficiência poderá ser convocado para entrevista, em data e local previamente estabelecidos, caso a Comissão entenda que as informações prestadas não foram suficientes para comprovação da deficiência.

3) ONDE SE LÊ:

4.5.1.2. No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos a validação da autodeclaração se dará por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para esse fim. Esta comissão, com base exclusivamente no **FENÓTIPO**, julgará pela procedência ou não da **AUTODECLARAÇÃO**, de acordo com a Resolução CEPE nº 110/2020, que dispõe sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para ingresso nos cursos de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO – SERG

graduação da UFLA, disponível no endereço eletrônico
<https://prograd.ufla.br/legislacao/normas-gerais-de-graduacao>.

LEIA-SE:

4.5.1.2. No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos a validação da autodeclaração se dará por meio da Comissão Permanente de Heteroidentificação, designada para esse fim. Esta comissão, com base exclusivamente no **FENÓTIPO**, julgará pela procedência ou não da **AUTODECLARAÇÃO**, de acordo com a **RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE Nº 080/2024**, que dispõe sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas para ingresso nos cursos de graduação da UFLA, disponível no endereço eletrônico
<https://prograd.ufla.br/legislacao/normas-gerais-de-graduacao>.

4) ONDE SE LÊ:

5.4.2. Considerando a alteração do SISU para edição única no ano de 2024, o calendário de chamadas da lista de espera para ingresso no 2º semestre letivo de 2024 será divulgado pela DRCA por meio de retificação destas IEMI, com **previsão de publicação em 12/04/2024** no endereço eletrônico: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas>.

LEIA-SE:

5.4.2. Considerando a alteração do SISU para edição única no ano de 2024, o calendário de chamadas da lista de espera para ingresso no 2º semestre letivo de 2024 será divulgado pela DRCA por meio de retificação destas IEMI, com **publicação em 12/07/2024** no endereço eletrônico: <https://drca.ufla.br/graduacao/matriculas>.

5) NO ANEXO I, INSERÇÃO DE:

QUADRO 3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU - VAGAS DO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024

PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DRCA/UFLA	CONVOCAÇÃO	PREVISÃO DO PERÍODO PARA SOLICITAR MATRÍCULA (ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NA FORMA DIGITAL)
16/07/2024	PRIMEIRA	23/07 a 29/07/2024
05/08/2024	SEGUNDA	06/08 a 09/08/2024
19/08/2024	TERCEIRA	20/08 a 23/08/2024
XX/XX/2024	QUARTA	A definir de acordo com o cronograma de matrículas do PAS

6) NO ANEXO II, INSERÇÃO DE:

QUADRO 3. Data-limite de divulgação dos resultados das avaliações iniciais de documentos dos convocados por Ampla Concorrência e por Cotas - **SISU - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO – SERG

CHAMADA	RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES INICIAIS AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS
PRIMEIRA	30/07 a 05/08/2024
SEGUNDA	12/08 a 16/08/2024
TERCEIRA	26/08 a 30/08/2024
QUARTA	A definir de acordo com o cronograma de matrículas do PAS

7) NO ANEXO III, INSERÇÃO DE:

QUADRO 2. Data-limite para procedimento, a ser realizado pela DRCA/UFLA, que muda a situação do candidato “PRÉ-MATRICULADO SEM PROBLEMAS” para aluno regularmente MATRICULADO no curso e na UFLA - **SISU - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

CHAMADA	DATA-LIMITE PARA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MATRÍCULA - SIG/UFLA
PRIMEIRA, SEGUNDA e TERCEIRA	até 11/09/2024
QUARTA	A definir de acordo com o cronograma de matrículas do PAS

Lavras, 12 de julho de 2024.

Tatiane Patrícia Resende
Setor de Registro Acadêmico da Graduação

Marcos Otávio de Oliveira Santos
Diretor de Registro e Controle Acadêmico